



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 002 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 857.370,54 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária abaixo especificada:

01-PODER LEGISLATIVO	
01.001-CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.1.001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
.....	R\$ 520.500,00

#### Fonte Livre – 000

**Art. 2º** - Para atender o disposto no art. 1º desta Resolução, servirá como recurso o resultante de **anulação** parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01-PODER LEGISLATIVO	
01.001-CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	
.....	R\$ 520.500,00

#### Fonte Livre - 000

**Art. 3º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 336.870,54 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) na dotação orçamentária abaixo especificada:

01-PODER LEGISLATIVO

---

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR  
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36  
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

01.001-CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.01.031.0002.1.001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
.....R\$ 336.870,54

### Fonte Fundo Câmara – 068

**Art. 4º**- Para atender o disposto no art. 3º desta Resolução, servirá como recurso o resultante de **superávit financeiro**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fundo Especial da Câmara Municipal.....R\$ 336.870,54

### Fonte 068

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.

  
**RENAN LEAL GONÇALVES**  
Presidente da Câmara

### Projeto de Autoria da Mesa Diretora:

**Renan Leal Gonçalves**  
Presidente

**João Maria Claro dos Santos Neto**  
Vice Presidente

**Edson de Souza**  
1º Secretário

**Mario Cesar Fabiano**  
2º Secretário

**Anauto Souza de Gouvea**  
3º Secretário